

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 038/2022

Dispõe sobre alteração de membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional e, dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o exposto no art. 2º, inciso VI e artigos 28 a 35 da Lei Municipal nº 1186/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Itiquira, responsável pela análise, deferimento ou indeferimento da Progressão de Nível dos servidores públicos efetivos, conforme segue:

Presidente: **Maria Roseny Farias Lima** – Secretária de Administração
Membro: **Luiz Angelo Oliveira da Silva** – Assessor de RH e Dpto Pessoal
Membro: **Adriana Pereira e Silva** – Vereadora
Membro: **Ademir Dal Berti** – Vereador
Membro: **Eufrazio Cabral da Costa** – Vereador

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Itiquira:

I - Tomar as providências necessárias para a regularidade dos trabalhos avaliativos;

II - Assegurar ampla publicidade das regras do processo de avaliação, das deliberações e dos atos praticados pela Comissão; observando o disposto na Lei Municipal 1186/2022;

III - Definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na Lei Municipal 1186/2022;

IV - Fixar datas e regras de atendimento durante o período de avaliação;

V - Proceder ao levantamento junto a Divisão de Recursos Humanos dos servidores aptos para a Avaliação de Desempenho;

VI - Elaborar em conjunto com a divisão de recursos humanos, a proposta de cursos de capacitação e formação continuada, com previsão em Lei;

VII - Propor pareceres para atualização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

VIII - Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos;

IX - Orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;

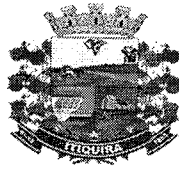
X - Emitir parecer sobre os recursos apresentados com relação ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

XI - Aplicar o Formulário de Avaliação de Desempenho aos servidores.

Art. 3º Com base no artigo 35 da Lei Municipal 1186/2022, a comissão se reunirá, anualmente a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the top right corner of the page.

A small black dot or mark located in the center of the page.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definida em Lei.

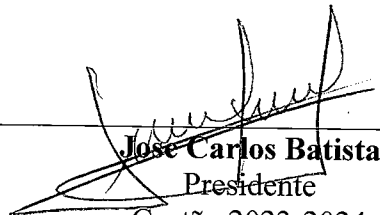
Art. 4º - As demais diretrizes serão definidas em forma de regulamento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira - MT, 02 de março de 2023.



José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

CIENTE EM ____/____/____

CIENTE EM ____/____/____

CIENTE EM ____/____/____

CIENTE EM ____/____/____

CIENTE EM ____/____/____

através de sorteios de prêmios como meio de incentivar e melhorar a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2023 no município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 15/03/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 02 de Março de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 037/2023**

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação no Portal da Transparência do site do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, que regulamenta o Acesso a informação, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º, inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de acompanhamento de cumprimento da lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, para planejar e coordenar a execução, composta pelos seguintes membros:

ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor Jurídico, matrícula funcional 394;

DIANDRA ARIELLA SILVA, Assessora de Atendimento ao Cidadão, matrícula funcional 440;

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, Contadora, matrícula funcional 100.

Art.2º - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira e com ciente da Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 02 de março de 2023

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

O Município de Itiquira-MT, comunica aos interessados que fica Retificado a publicação do Termo de Contrato nº 012/2023, veiculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 20/02/2023. Edição 4177 por motivo de erro na publicação do mesmo. Desta forma:

ONDE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

Data da vigência: 03/02/2023 a 20/12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ROSA PEREIRA CAMPOS NETA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 012/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 03/02/2023 a 20/12/2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante retorno do servidor efetivo, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSOR NÍVEL II-AREA PEDAGOGIA-ITIQUIRA em substituição à Professora efetiva Marcilene de Souza Barros Rangel, que se encontra em licença prêmio.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

Data da vigência: 03/02/2023 a 20/12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ROSA PEREIRA CAMPOS NETA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 012/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 03/02/2023 a 20/12/2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante retorno do servidor efetivo, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSOR NÍVEL II-AREA CIÊNCIA HUMANAS-ITIQUIRA em substituição à Professora efetiva Marcilene de Souza Barros Rangel, que se encontra em licença prêmio.

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/
2021.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/
2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ANA MARIA DE SOUZA SANTOS.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 275/2021, a partir de 01/03/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 038/2022**

Dispõe sobre alteração de membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional e, dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o exposto no art. 2º, inciso VI e artigos 28 a 35 da Lei Municipal nº 1186/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Itiquira, responsável pela análise, deferimento ou indeferimento da Progressão de Nível dos servidores públicos efetivos, conforme segue:

Presidente: **Maria Roseny Farias Lima** – Secretária de Administração

Membro: **Luiz Angelo Oliveira da Silva**– Assessor de RH e Dpto Pessoal

Membro: **Adriana Pereira e Silva** – Vereadora

Membro: **Ademir Dal Berti** – Vereador

Membro: **Eufrazio Cabral da Costa** – Vereador

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Itiquira:

I - Tomar as providências necessárias para a regularidade dos trabalhos avaliativos;

II - Assegurar ampla publicidade das regras do processo de avaliação, das deliberações e dos atos praticados pela Comissão; observando o disposto na Lei Municipal 1186/2022;

III - Definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na Lei Municipal 1186/2022;

IV - Fixar datas e regras de atendimento durante o período de avaliação;

V - Proceder ao levantamento junto a Divisão de Recursos Humanos dos servidores aptos para a Avaliação de Desempenho;

VI - Elaborar em conjunto com a divisão de recursos humanos, a proposta de cursos de capacitação e formação continuada, com previsão em Lei;

VII - Propor pareceres para atualização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

VIII - Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos;

IX - Orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;

X - Emitir parecer sobre os recursos apresentados com relação ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

XI - Aplicar o Formulário de Avaliação de Desempenho aos servidores.

Art. 3º Com base no artigo 35 da Lei Municipal 1186/2022, a comissão se reunirá, anualmente a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definida em Lei.

Art. 4º - As demais diretrizes serão definidas em forma de regulamento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira - MT, 02 de março de 2023.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

PROCURADORIA JURIDICA

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 025/2023.

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 025/2023.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 17:03 horas, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal

pal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **MARCELA ARIANA SILVA**, brasileira, casada, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 17****-7 SSP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 024.***.***-77, residente e domiciliado (a) à ****, nº **, Bairro ****, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78.790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA**, nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 5º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 004/2023, de 30 de janeiro de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA**, localizada em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 004/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

MARCELA ARIANA SILVA

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF /MF. Nº 007.***.***-97

RG 18****-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. Nº 13****-0 SSP/MT

PROCURADORIA JURIDICA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 181/2021, a partir de 01/03/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado pa-